

STM SUPERIOR
TRIBUNAL
MILITAR
DIDOC/CODAI/LEGIS
Publicado no BJM nº 10,
de 13/03/2026



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 387

Altera a Resolução nº 344, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Militar da União

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 2ª Sessão Administrativa Virtual, realizada em 9 de março de 2026, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 21/2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 344, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 20. O Comitê será presidido por um Ministro ou uma Ministra, e será composto pelos seguintes membros:

I - três Ministros(as);

II - um(a) Juiz(a) Federal da Justiça Militar;

III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

IV - o(a) Diretor(a)-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar;

V - o(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas;

VI - o(a) Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria;

VII - o(a) Secretário(a) Executivo da ENAJUM;

VIII - o(a) Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica; e

IX - o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º O(a) integrante referido(a) no inciso II será designado(a) por Ato do Ministro-Presidente ou da Ministra-Presidente.

.....". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ELIZABETH ROCHA
Ministra-Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4833950** e o código CRC **A5C9C8E4**.

4833950v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>